



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
ppgenf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº3159/GR/UFFS/2023, torna pública a homologação provisória das inscrições ao edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPG Enf), da UFFS, *campus* Chapecó, de acordo com a Instrução Normativa nº49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGEnf, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº76/2010, nº 206/18, nº133/23 e nº187/23 e a Portaria nº997/CNPq/2022.

1 INSCRITOS

CPF	Inscrição
***.971.539-**	Deferido
***.480.930-**	Deferido
***.413.920-**	Deferido
***.781.830-**	Deferido
***.852.866-**	Deferido
***.767.970-**	Deferido
***.506.299-**	Indeferido*
***.724.848-**	Indeferido**
.342.310-**	Indeferido

*Descumprimento do item 14.5 do Edital: A qualquer tempo e a critério da Comissão de Bolsas, se constatado a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a bolsa do candidato.

**Descumprimento do item 5.1 do Edital: I - Requerimento de inscrição para concessão de bolsa de estudo (conforme Anexo I), devidamente preenchido e assinado via Assinado Digital do Sistema GOV.BR (<https://assinador.iti.br/>), disponível na página do PPGEnf - www.uffs.edu.br/ppgenf.

***Não atendimento ao 4.1 do Edital: As bolsas de estudo de mestrado serão concedidas aos discentes regulares que atenderem aos seguintes requisitos: III - Estar regularmente matriculado no PPGEnf da UFFS e ter sido classificado em edital de seleção de bolsistas.

Vander Monteiro da Conceição
Coordenador em Exercício do PPGEnf

Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2025